

DECRETO Nº 3509 de 11 de maio de 2023

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando, o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizado na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, na Av Deputado Antonio Albuquerque, especialmente em razão de sua localidade e dimensão;

Considerando, o interesse público de se adquirir um terreno que será destinado à construção de um Centro Administrativo. TERRENO: Lote 2: 265,00 M²; Lote 3: 265,00 M² e Lote 4: 265,00 M²

DECRETA:

Art. 1°. É declarada a utilidade pública para fins de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, tanto quanto por meio de contrato de compra e venda, destinada à construção de um centro administrativo. ÁREA: Lote 2: 265,00 M²; Lote 3: 265,00 M² e Lote 4: 265,00 M², com a seguinte descrição:

Imóvel

Imóvel localizado na Avenida Dep. Antônio Albuquerque, sem número, no município de Lagoa da Canoa-AL. Sendo 03 lotes – Lote 02, Lote 03 e Lote 04. Cada um com 265 metros quadrados



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 12.207.551/0001-00



Propriedade: Sr°. José Carlos Alves de Almeida – CPF: 033.270.624-98, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, neste município de Lagoa da Canoa – AL.

Dimensões:

Lote 02 Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m². na frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Raimundo Bezerra da Silva, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matricula 1061 - Livro 2-E – fls.161.

Lote 03: Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m', frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, lodo esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando com José Carlos Alves de Almeida, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matricula 1062 - Livro 2-E – fls.162.

Lote 04: Um Terreno, situado na Avenida Deputado António Albuquerque, nel1a cidade <k Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m² frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida António Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Sra. Gelielda Ferreira dos Santos, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Luciano Bezerra Neto; encerrando uma área de 265 metros quadrados. Registrado sob a Matricula 1063 - Livro 2-E – fls.163.

Art. 2°. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provinda de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5°, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 3°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 11 de maio de 2023

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 12.207.551/0001-00



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto nº 3509/2023, editado em 11/05/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link:

https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/ O referido é verdade e dou fé.

ffereuraufos Leonia Ferreira dos Anjos

Secretário Municipal de Administração Interina